EDITAL Nº 01/2026
PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ 2027/2029

LUNDIN MINING - ALTO HORIZONTE – GOIÁS

A **Lundin Mining** torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Programa Jovem Aprendiz 2027/2029, destinado ao preenchimento de 45 (quarenta e cinco) vagas para cursos de aprendizagem profissional, ofertados em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), conforme as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital estabelece as normas e os procedimentos para a realização do Processo Seletivo do Programa Jovem Aprendiz 2027/2029 da Lundin Mining.

1.2. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas nos seguintes cursos de aprendizagem profissional:

- Assistente de Controle de Qualidade;
- Gestão Industrial;
- Mecânico de Máquinas Industriais.

1.3. A seleção será de responsabilidade da Lundin Mining, que ficará encarregada da organização, coordenação e condução do processo seletivo.

1.4. A empresa está localizada na Rodovia GO-347, s/n, Fazenda Genipapo, Alto Horizonte – GO.

1.5. A participação no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital.

2. DOS CURSOS OFERECIDOS E DOS REQUISITOS

2.1. Dos cursos e das vagas

Para o ciclo 2027/2028, serão ofertados os seguintes cursos:

- Assistente de Controle de Qualidade;
- Gestão Industrial;
- Mecânico de Máquinas Industriais.

Quantidade total de vagas: 45 (quarenta e cinco).

2.2. Da jornada de trabalho

A jornada será de 6 (seis) horas diárias, das 7h30 às 14h30, com intervalo de 1 (uma) hora para almoço, observadas as disposições legais aplicáveis à aprendizagem profissional.

2.3. Dos requisitos para participação

Para participar do processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 22 (vinte e dois) anos na data da admissão, de modo a possibilitar a conclusão do programa antes de completar 24 (vinte e quatro) anos, ressalvadas as disposições legais aplicáveis às pessoas com deficiência;

Os candidatos com deficiência podem participar a partir de 18 anos, sem limite máximo de idade, considerando a política de admissão e as atividades da empresa.

II – Ter concluído o Ensino Médio;

III – Ter disponibilidade para cumprir a jornada de 6 (seis) horas diárias do programa;

IV – Residir em Alto Horizonte, Nova Iguaçu de Goiás ou Campinorte, no estado de Goiás.

2.4. O atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital será obrigatório para a participação e eventual admissão no programa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo do Programa Jovem Aprendiz 2027/2029 estarão abertas no período de 16 a 19 de novembro de 2026, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no link divulgado oficialmente pela empresa.

3.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

I – Acessar o link oficial de inscrição disponibilizado na divulgação do processo seletivo;

II – Preencher corretamente todas as informações solicitadas;

III – Responder integralmente ao questionário disponibilizado no formulário de inscrição;

IV – Conferir as informações fornecidas antes de concluir o envio.

3.3. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações prestadas no ato da inscrição.

3.4. A realização da inscrição implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições previstas neste edital.

3.5. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição ou o preenchimento incorreto das informações solicitadas poderá resultar no cancelamento da inscrição e no impedimento de participação no processo seletivo.

4. DA PROVA DE SELEÇÃO

4.1. Data, horário e local

A prova de seleção será realizada conforme as informações abaixo:

- **Data:** 24 de novembro de 2026;
- **Horário:** das 19h às 21h;
- **Local:** Escola Municipal Professor Divino Bernardo Gomes;
  - **Endereço:** Avenida Osmar R. da Silva, nº 13, Alto Horizonte – GO.

4.2. A prova será composta por 30 (trinta) questões objetivas, distribuídas da seguinte forma:

I – Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;

II – Matemática: 10 (dez) questões;

III – Conhecimentos Gerais: 10 (dez) questões.

4.3. As questões abrangerão conteúdos desenvolvidos ao longo do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

4.4. Das orientações para a realização da prova

4.4.1. Recomenda-se que os candidatos compareçam ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência.

4.4.2. Não será permitida a entrada de candidatos após as 19h10.

4.4.3. O tempo máximo para realização da prova será de 2 (duas) horas.

4.4.4. Os candidatos poderão deixar a sala de prova sem o caderno de questões após 1 (uma) hora do início da avaliação.

4.4.5. O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato somente nos últimos 30 (trinta) minutos de realização da prova.

4.4.6. Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar e portar os seguintes itens:

I – Documento oficial de identificação com foto, em via original, como RG ou equivalente legalmente aceito;

II – Caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

III – Lápis e borracha.

4.4.7. Será disponibilizada, na entrada das respectivas salas, uma lista contendo os nomes dos candidatos.

4.5. Das proibições durante a prova

4.5.1. Antes de entrar na sala, o candidato deverá desligar aparelhos celulares e demais equipamentos eletrônicos de comunicação.

4.5.2. Durante a realização da prova, será proibido utilizar ou manter em funcionamento:

I – Celulares, alarmes, agendas eletrônicas e outros aparelhos eletrônicos;

II – Relógios de qualquer natureza;

III – Equipamentos ou instrumentos que permitam a transmissão ou recepção de dados;

IV – Dispositivos que emitam sinais sonoros de alerta ou despertar.

4.5.3. O descumprimento das proibições estabelecidas neste edital poderá resultar na eliminação do candidato.

4.5.4. Não será permitido, em nenhuma hipótese, sair da sala portando a folha de respostas ou o cartão de respostas.

4.5.5. O candidato deverá seguir todas as orientações dos responsáveis pela aplicação da prova. O descumprimento das instruções poderá acarretar prejuízos à participação, inclusive a eliminação do processo seletivo.

4.5.6. Não haverá revisão ou vista de prova.

4.5.7. A Comissão do Processo Seletivo da Lundin Mining reserva-se o direito de alterar datas, horários ou locais da prova, caso haja necessidade devidamente justificada. Eventuais alterações serão comunicadas aos candidatos com a antecedência possível, pelos canais oficiais de divulgação.

5. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

I – Não comparecer à prova na data, no horário e no local estabelecidos, não havendo segunda chamada;

II – Comparecer ao local diferente daquele definido para a realização da prova;

III – Tentar comunicar-se com outros candidatos ou terceiros durante a avaliação;

IV – Apresentar comportamento inadequado ou desrespeitoso em relação aos aplicadores ou demais responsáveis pelo processo seletivo;

V – Utilizar equipamentos eletrônicos de telecomunicação durante a prova;

VI – Sair da sala portando a folha ou o cartão de respostas;

VII – Deixar de responder à ficha de confirmação, quando exigida pela organização do processo seletivo.

5.2. As provas serão corrigidas com base nos gabaritos oficiais elaborados pela banca examinadora.

5.3. O gabarito oficial e a lista dos candidatos pré-aprovados serão divulgados até o dia 04 de dezembro de 2026, nos canais oficiais indicados pela Lundin Mining.

5.4. A nota final será calculada pelo somatório dos pontos obtidos nos três blocos da prova, considerando os pesos atribuídos às questões, e não apenas a quantidade de questões acertadas.

5.5. Serão considerados aptos à continuidade no processo seletivo os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) da pontuação total da prova, observados os critérios de classificação e o quantitativo de candidatos convocados para as etapas seguintes.

5.6. A obtenção do aproveitamento mínimo não garante, por si só, a aprovação final ou a admissão no programa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados pelos canais oficiais de comunicação da Lundin Mining.

6.2. A lista de pré-aprovados será divulgada até 04 de dezembro de 2026, conforme o cronograma deste edital.

6.3. A relação final dos 45 (quarenta e cinco) candidatos aprovados será divulgada em 04 de janeiro de 2027.

6.4. Os candidatos deverão acompanhar as publicações oficiais e as orientações referentes às próximas etapas.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado conforme o seguinte cronograma:

Etapa	Data prevista
Divulgação do edital e período de inscrições	16 a 19/11/2026
Aplicação da prova de seleção	24/11/2026
Divulgação da lista de 80 pré-aprovados	27/12//2026
Entrevistas com o RH	01 a 04/12/2026
Divulgação da lista dos 45 aprovados	07/12/2026

9.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Horizonte – GO, 16 de novembro de 2026.

LUNDIN MINING
Programa Jovem Aprendiz 2027/2029